

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 92

n. 102

São Paulo

quinta-feira, 3 de junho de 1982

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETOS DE 2-6-82

NOMEANDO

nos termos do art. 20, I, da L.C. 180-78, ROBERTO CARLOS KEPLER, RG 9.185.138, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Auxiliar de Gabinete, do SQC-I-QCC, padrão 1-A, da E.V.3, T-I, da L.C. 247-81, vago em decorrência da exoneração, a pedido, de Sergio de Azevedo Redó, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente;

com fundamento no art. 92, III, da Constituição do Estado (Emenda 2-69) e nos termos do art. 20, III, da L.C. 180-78, LUIZ CARLOS AMORIM, RG 11.853.600, para exercer, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, o cargo de Motorista, do SQC-III-QCC, padrão 7-A, da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81, vago em decorrência da exoneração de André Rodrigues Rueda, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 2-6-82

No processo SS-1.713-82, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre admissão de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do Secretário da Saúde, autorizo, em caráter excepcional, aquela Pasta a proceder a admissão de um Engenheiro para o Departamento Regional de Saúde de Bauru, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Na Aut. Prov. 13, do DAEE-33.973-82-SOMA, em que é interessada a Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, sobre contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, autorizo, em caráter excepcional, o Departamento de Águas e Energia Elétrica-DAEE, a contratar, no regime da legislação trabalhista, 2 Geólogos, 1 Engenheiro Mecânico, 3 Técnicos e 1 Escrivão, impondo-se observar as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo 9a. A.P. do SAA-683-74, sobre contratação de pessoal: "À vista dos elementos de instrução dos autos e tendo presente a manifestação do ilustre Titular da Pasta de Agricultura e Abastecimento, autorizo a Companhia Agrícola Imobiliária e Colonizadora - CAIC, a contratar, no regime da C.L.T., 2 Escrivãos e 1 Jornalista, em vagas existentes no quadro da empresa, observados os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo 12a. Aut.Prov. do SAA-683-74, sobre contratação de pessoal: "Acolhendo o pronunciamento do Secretário de Agricultura e Abastecimento, autorizo, em caráter excepcional, a Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora - CAIC, a proceder a contratação de 25 Mecânicos Soldadores (caldeiros) e 5 Ajudantes, no regime da legislação trabalhista, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo 14a. Aut.Prov. do SAA-683-74, sobre contratação de pessoal: "Acolhendo o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Agricultura e Abastecimento, a fls.3, autorizo, em caráter excepcional, a Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora - CAIC, a preencher a função de Assessor, em claro resultante de dispensa, no regime jurídico da C.L.T., obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAA-683-74 - 15a. Aut.Prov., sobre contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos, salientando-se a manifestação do ilustre Titular da Pasta de Agricultura e Abastecimento, autorizo, em caráter excepcional, a contratação, no regime C.L.T., de 1 Servicial e 1 Vigia, pela Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora - CAIC, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAA-683-74 - 16a. Aut.Prov., sobre contratação de pessoal: "Diante dos elementos de instrução dos autos, salientando-se a manifestação do ilustre Titular da Pasta de Agricultura e Abastecimento, considero autorizadas as contratações de 3 Operadores de Máquinas, efetuadas pela Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora - CAIC, no regime da legislação trabalhista, em reposição a vagas existentes no Quadro de Pessoal da empresa, observadas as normas legais atinentes à espécie."

No processo SAA-534-81, sobre contratação de pessoal: "Acolhendo o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Agricultura e Abastecimento, a fls. 3, autorizo, em caráter excepcional, o preenchimento de 1 função de Auxiliar de Chefia I, do Quadro da Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora - CAIC, no regime jurídico da C.L.T., obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 2-6-82

ARBITRANDO

gratificação mensal, a título de representação, no valor correspondente as porcentagens, adiante indicadas, do valor do padrão 1-A, da E.V.4, T-I, da L.C. 247-81, aos abaixo mencionados, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

19a

CARMINO BRAGA, RG 1.112.288;

18a

OCÍRIO MARTINS DE ALMEIDA, RG 2.504.214, e FRANCISCO CARLOS CAMARGO, RG 5.922.743.

AUTORIZANDO

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo mencionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir indicados, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade, da Secretaria da Saúde, até 31-12-82:

Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto - Centro de Saúde de Palestina

IVO SASSI, RG 3.277.985, Desinsetizador, padrão 7-B, efetivo, da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, da Secretaria da Saúde;

SEÇÃO II ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Informação e Comunicações	—
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	9
Educação	11
Saúde	31
Obras e do Meio Ambiente	34
Transportes	37
Administração	40
Trabalho	52
Cultura	—
Indústria e Tecnologia	52
Esportes e Turismo	53
Interior	53
Negócios Metropolitanos	—
Desburocratização	—
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	53
Universidade Estadual de Campinas	53
Universidade Estadual Paulista	55

Centro de Saúde de Mirassol, do Departamento Regional de Saúde de São José do Rio Preto

OLGA SIMONETTI, RG 2.455.353, Atendente de Enfermagem, padrão 21-B, efetiva, do Instituto de Ortopedia e Traumatologia, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JOÃO MARCOS MONAZZI, RG 3.095.186, Exator, da Secretaria da Fazenda, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Matão, até 31-12-82;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, e com fundamento no art. 42-A, da L.C. 201-78, que lhe foi acrescentado pela L.C. 217-79, o afastamento das abaixo relacionadas, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir indicadas, enquanto seus cônjuges estiverem no exercício dos cargos de referido municípios, prazo no decorrer do qual ficam obrigadas a cumprirem o disposto no art. 34, da citada Lei Complementar:

de Rio Claro

MARIA CANDIDA CRESPO NEVOEIRO DEMARCHI, RG 2.995.286, Professor I, EEPG "Professor João Batista Leme", em Rio Claro;

de Taquarituba - a partir de 1-5-82

CÉLIA DE CASTILHOS FERREIRA, RG 4.652.229, Professor I, da EEPG (Emergência) do Bairro dos Diógos, vinculada à EEPG "Professora Julieta Trindade Evangelista", em Taquarituba;

de Guararapes

HELENA HERNANDES STORTO, RG 4.772.230, Professor I, padrão 50-C (situação antiga), da EEPG "Professor Waldemar Queiroz";

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo relacionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir indicadas, até 31-12-82:

de Santa Cruz do Rio Pardo

MARIA DE LOURDES MOTTA MORETTO, Secretário, padrão 6-A, da Secretaria dos Transportes;

de Itapetininga

ANGELO LOURIVAL RICCHETTI, RG 2.526.975, Analista para Reforma Administrativa II, padrão 9-A, da Casa Civil do Gabinete do Governador.

CESSANDO

os efeitos da resolução publicada em 17-10-81, na parte em que, arbitrou gratificação mensal, a título de representação, aos abaixo citados:

ADILSON MARTINS, RG 3.800.610, e CLOVIS LINS DE ALBUQUERQUE, RG 3.764.010;

os efeitos da resolução publicada a 26-8-81, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a SERGIO DE AZEVEDO REDÓ, RG 7.937.637.

VACINAÇÃO CONTRA PARALISIA INFANTIL

12 JUNHO

MENORES DE 5 ANOS

SECRETARIA DA SAÚDE